



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 17.432
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 442, de 04/10/89

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 478

autoria: JAYME LEONI

assunto: Concede ao Sr. ALFREDO PAOLETTI o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Alfredo Paolotti

Director

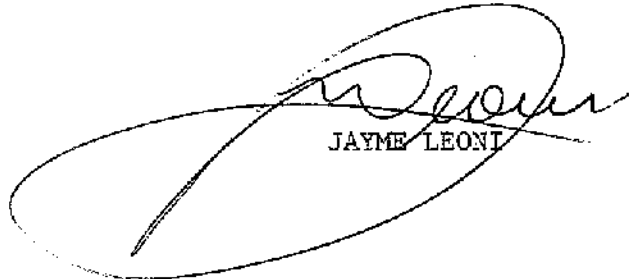
11/12/89



(PDL nº 478 - fls. 2)

Justificativa

Industrial, ex-Vereador, dentre outras atividades, ALFREDO PAOLETTI nasceu na capital paulista e, radicado em Jundiaí, aqui tem sido prestante cidadão, pelo que ora proponho à Casa conferir-lhe a presente distinção.


JAYME LEONI

* ns/

PUBLICADO
em 13/10/89



ALFREDO PAOLETTI

Dados Biográficos

Data e local de nascimento- 14 de setembro de 1931, São Paulo-SP

Filiação: Carmelo Paoletti e Carmela De Felice

Esposa: Nuria Paoletti

Profissão: Industrial (ramo de abate de aves - Frigoletti. Sociedade Avícola)

Formação escolar: Química industrial

RG 1.332.256

CPF 014.987.118/04

Certificado Militar 885.508 - 3ª categoria

Endereço para correspondência: caixa postal 561

Telefone 731-1388

Foi Vereador na Câmara Municipal de Jundiaí, na 6ª Legislatura (1969/1972), eleito pela Aliança Renovadora Nacional-Arena. Foi líder desse partido e 1º Secretário da Mesa.

Foi presidente, por duas vezes, do Rotary Clube Jundiaí-Leste, e integrante de diversas outras instituições, filantrópicas e de outros fins nesta cidade.

*

a z

215 x 315 mm



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

W. Manfieri
Diretor Legislativo
28/09/89

*



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 478

PROC. nº 17.432

De autoria do nobre Edil JAYME LEONI secundado por vinte (20) Senhores Vereadores, o presente Projeto de Decreto Legislativo, concede ao Sr. ALFREDO PAOLETTI, o título de "Cidadão Jundiáense".

A propositura vem justificada às fls. 03, e instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

PARECER

1. A proposição se nos afigura legal quanto à iniciativa e à competência, e cumpre o disposto no artigo 25, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

3. Após a normal tramitação com os pareceres competentes, o projeto deverá ser incluído na Ordem do Dia da primeira (1ª) Sessão Ordinária do último trimestre de 1.989, para discussão e votação. O voto será secreto nos termos do artigo 19, § 6º, nº 3, da Lei Orgânica dos Municípios. Deverá, ainda, ser obedecido o disposto no artigo 112, § 2º, letra "a" do Regimento Interno.

4. Quorum: dois terços (2/3) dos Membros da Câmara, por força do artigo 243, § 2º, do Regimento Interno.

S. m. j.

É o parecer.

Jundiá, 28 de setembro de 1989.

Dr. GIL CAMARGO ADOLPHO
Consultor Jurídico "B"



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Allan Fedi
Diretor Legislativo

03 / 10 / 89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Avoca

para relatar no prazo de 7 dias.

São Paulo
Presidente

03/10/89

*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃOPROCESSO Nº 17.432

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, do Vereador JAYME LEONI, que concede ao Sr. ALFREDO PAOLETTI o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 4.274

O Projeto de Decreto Legislativo em exame encontra-se instruído com a documentação pertinente, atendendo o disposto no art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios e art. 242 do Regimento Interno. Nesse mister o texto está revestido do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência.

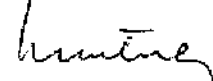
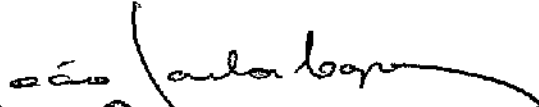
Cabe aos membros do Poder Legislativo a apresentação de propostas homenageando as pessoas e/ou entidades que se destacam em nosso meio, sendo exatamente este o propósito da matéria, que entendemos, de va prosperar.

Face ao explanado, nosso posicionamento é, pois, favorável ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.10.1989

APROVADO EM 03.10.89.


AZE CASTRO NUNES FILHO
AZE CASTRO NUNES FILHO
JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.
ARIOVALDO ALVES
MIGUEL MOURADA HADDAD



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresentar parecer no prazo de 20 dias.

W. Campedri
Diretor Legislativo

03/10/89

Ao Vereador Sr. AVOCO

para relatar no prazo de 7 dias.

J. P. P.
Presidente

03/10/89



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 17.432

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, do Vereador JAYME LEONI, que concede ao Sr. ALFREDO PAOLETTI o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 4.279

Visa a presente proposição homenagear o ilustre munícipe e ex-Vereador Alfredo Paoletti, que há décadas encontra-se radicado em nossa comunidade, onde alcançou elevada projeção, notadamente na Presidência do Rotary Clube Jundiá-Leste, e na Edilidade, durante a 6ª Legistura, período 1969/1972.

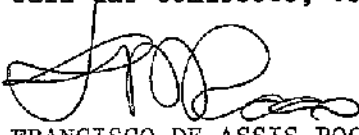
Industrial do setor avícola, e ativo integrante de instituições filantrópicas e de serviços, o Sr. Alfredo Paoletti é, pois, um exemplar cidadão que soube descobrir o potencial e a pujança da cidade e muito contribuiu para o nosso desenvolvimento.

Acolhemos a proposta do nobre autor, posicionando-nos favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.10.1989

APROVADO EM 03.10.89.


FRANCISCO DE ASSIS POÇO,
Presidente e Relator.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


ARTUR CASTRO NUNES FILHO


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI


ROLANDO GIAROLLA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 833

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA para apreciação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488 e 489, dos Vereadores Jayme Leoni, Eder Guglielmin, João Carlos Lopes, Jorge Nassif Haddad, Alexandre Ricardo Tosetto Rossi, Felisberto Negri Neto, Napoleão Pedro da Silva, Antonio Augusto Giaretta, Antonio Carlos Pereira Neto, Ana Vicentina Tonelli, Francisco de Assis Poço e José Aparecido Marcussi, que concedem títulos honoríficos a várias personalidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 03/10/89
Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA URGENTÍSSIMA para apreciação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 478 a 489.

Sala das Sessões, 03-10-89

ROLANDO CAROLLA.

[Handwritten signatures and scribbles]



31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA - EM 03-10-89
(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 478

V O T A Ç Ã O

APROVO: 19

REJEITO: _____

BRANCOS: 02

NULOS: _____

AUSENTES: _____

TOTAL: 21

R E S U L T A D O

APROVADO

REJEITADO

[Signature]
1º SECRETÁRIO

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
2º SECRETÁRIO

*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.432)

Fls. 13
Proc. 17.432
Aut.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 442, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989

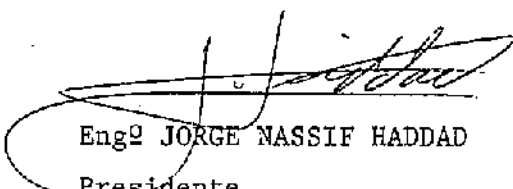
Concede ao Sr. ALFREDO PAOLETTI o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 03 de outubro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

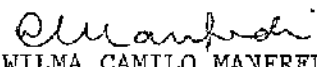
Art. 1º É concedido ao Sr. ALFREDO PAOLETTI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).


Engº JORGE MASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

rrfs

DIOM DE 13.10.89

DECRETO LEGISLATIVO Nº 442, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989

Concede ao Sr ALFREDO PAOLETTI o título de "Cidadão Jundiaieense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 03 outubro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Sr. ALFREDO PAOLETTI o título de "Cidadão Jundiaieense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

15
@ur

Of. CMD. 11/89/05

Em 06 de novembro de 1989.

Ilmo. Sr.

ALFREDO PAOLETTI

Nesta.

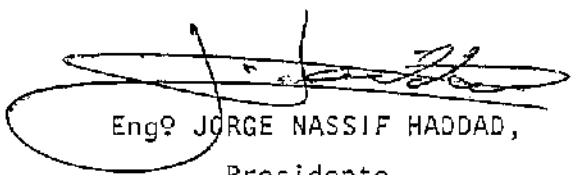
Temos a honra de comunicar a V. Sª que, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro p.passado, foi aprovado Projeto de Decreto Legislativo concedendo-lhe um título honorífico, convertido em Decreto Legislativo, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

A entrega do respectivo pergaminho acontecerá em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 19 de dezembro do corrente ano, às 20:00 hs.

A respeito desse evento haverá uma reunião preparatória no próximo dia 13, às 20:00 hs., nesta Edilidade, sita à rua Barão de Jundiaí, nº 128 (telefone 434-0922), para a qual solicitamos sua indispensável presença, ou de um representante, pois serão traçados procedimentos e diretrizes da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

ym

215 x 315 mm

- NASCEU Á 14 DE SETEMBRO DE 1931, NO BAIRRO DO CAMBUCCI, NA CIDADE DE SÃO PAULO, CAPITAL. CASADO COM NURIA PAOLETTI É PAI DE TRÊS FILHOS, ALFREDO JUNIOR, CARMELO E MARISA.
- FEZ O CURSO PRIMARIO NO COLEGIO DOM BOSCO, DOS PADRES SALESIANOS, NO BAIRRO DA MOÓCA, SÃO PAULO, CAPITAL.
- CURSOU O GINASIAL NO COLEGIO DO CARMO, DOS IRMÃOS MARISTAS, NA ANTIGA PRAÇA JOÃO MENDES, EM SÃO PAULO, CAPITAL.
- FORMOU-SE QUIMICO INDUSTRIAL, NA ESCOLA TECNICA BANDEIRANTES, NO BAIRRO DA VILA MARIANA, EM SÃO PAULO.
- FOI DIRETOR FUNDADOR, DA FIRMA IRMÃOS PAOLETTI LTDA. DE 1950 Á 1975.
- VEIO PARA JUNDIAI EM 1960, FUNDANDO A GRANJA DOM BOSCO E POSTERIORMENTE A SOCIEDADE AVICOLA FRIGOLETTI LTDA, ATUAL FRIGOLETTI ARMAZENS GERAIS LTDA.
- FOI MEMBRO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE AVICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMO PRESIDENTE DA BOLSA DE FRANGO DO ESTADO.
- REPRESENTOU A ENTIDADE EM VARIOS CONGRESSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, VOLTADOS PARA O SETOR AVICOLA.
- DESDE 1979, DIRETOR PRESIDENTE DO CHURRAQUINHO JUNDIAI, HOJE UMA ORGANIZAÇÃO ESSENCIALMENTE FAMILIAR.
- VEREADOR Á CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, NOS ANOS DE 1968 Á 1972, FOI SEU 1º SECRETARIO PELO PERIODO DE 2 ANOS, E LIDER DO PREFEITO NESTA CASA DE LEIS. FOI MEMBRO FUNDADOR DO PLANIDIL, RESPONSAVEL PELA CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE JUNDIAI, COMO REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL. AUTOR DA LEI 1.675, PROMULGADA EM 27-02-70, QUE REGULAMENTA A POLUIÇÃO AMBIENTAL EM NOSSA CIDADE. MERÇÊ DE SUA ATUAÇÃO, MERECEU DO ENTÃO PREFEITO A OBRA DE RETIFICAÇÃO E ASFALTAMENTO DA AVENIDA COMENDADOR ANTONIO BORIN, DE SUMA IMPORTANCIA PARA OS BAIROS DA COLONIA E CAXAMBU. RECEBEU DA DIARIO DE JUNDIAI E DO JORNAL DE JUNDIAI AS HONRARIAS DE VEREADOR DO ANO E VEREADOR MAIS ATUANTE.
- MEMBRO FUNDADOR DO ROTARY CLUBE DE JUNDIAI-LESTE, NO ANO DE 1968, FOI SEU 1º PRESIDENTE, OCUPANDO ESTE CARGO POR DUAS VEZES.
- PERTENCEU Á DIRETORIA DE DIVERSAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS COMO ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS (AJPAE), COMISSÃO DE OBRAS E ASSISTENCIA SOCIAL DA PAROQUIA DA COLONIA E OUTRAS.